



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 179/2019

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO DAS CIÊNCIAS DA NATUREZA

1. DA ABERTURA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para o Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em METODOLOGIA DO ENSINO DAS CIÊNCIAS DA NATUREZA**, a ser oferecido no Câmpus São Roque da Instituição.

1.1. Organização

O processo seletivo será conduzido pela comissão predecessora do Colegiado de Curso (CdC) de Especialização do Ensino em Ciências do Câmpus São Roque do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

1.2. Validade

Os resultados do processo seletivo deste Edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2019.

2. DO CURSO

2.1. Regulamentação

Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* do IFSP são regulamentados pela Resolução IFSP nº 64, aprovada em 1º/08/2017.

2.2. Público alvo

Poderão se candidatar os graduados em curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em:

- Licenciatura em Ciências da Natureza (Licenciatura em Ciências, Ciências Naturais, Ciências Biológicas, Biologia, Química, Física ou Geociências) e/ou
- graduados em Ciências Exatas que atuam, conforme orientação da CAPES, nas áreas de Ensino e Aprendizagem (7.08.04.00-1) ou Métodos e Técnicas de Ensino (7.08.04.02-8).

2.3. Objetivos do curso

am

2.3.1. Objetivo geral

Oferecer aos professores de ciências da natureza dos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, por meio de capacitação em nível de especialização *Lato Sensu*, aperfeiçoamento voltado ao ensino de ciências da natureza no que se refere a práticas metodológicas, conhecimento tecnológico e pesquisa.

2.3.2. Objetivos específicos

- Propiciar aos professores da rede pública e privada da região de São Roque discussões a respeito da pesquisa em ensino de ciências da natureza.
- Oportunizar aos professores um espaço de reflexão e aperfeiçoamento profissional, caracterizando a formação continuada.
- Discutir sobre a evolução do conhecimento tecnológico bem como suas aplicações no contexto do ensino de ciências da natureza.
- Promover a discussão sobre tendências metodológicas nos componentes curriculares que compõem a área de ciências da natureza, a saber física, química e biologia.
- Instrumentalizar o professor de ciências da natureza no que se refere ao conhecimento matemático necessário à sua área.
- Ser capaz de utilizar adequadamente as tecnologias educacionais em suas vertentes contemporâneas (notebooks, tablets, smartphones, softwares, vídeos, internet, televisão, máquinas digitais, projetores multimídias).
- Fazer uso relevante das tecnologias da informação na aplicação de técnicas de ensino e aprendizagem de ciências.
- Fortalecer a formação dos professores de ciências da natureza no que se refere aos atuais paradigmas da educação brasileira.
- Refletir sobre os aspectos históricos e epistemológicos do conhecimento científico.

2.4. Carga horária

A carga horária total do curso é de 460 horas, sendo 390 horas para os componentes curriculares, 60 horas para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e 10 horas de Atividades Complementares. O prazo máximo para integralização do curso é de 30 meses a contar da matrícula inicial, conforme estabelece a Resolução IFSP nº 64/2017.

2.5. Período e local

O curso será oferecido no período noturno, (às terças e quintas-feiras), no câmpus São Roque, localizado na Rodovia Prefeito Quintino de Lima, nº 2100, bairro Paisagem Colonial, São Roque/SP. Nos semestres letivos subseqüentes, o curso poderá ser oferecido em outros dias da semana.

2.6. Investimento

O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxa de matrícula e taxa de inscrição para o processo seletivo.

2.7. Vagas

São ofertadas 30 vagas para o curso, com ingresso no 2º semestre de 2019.

dem

2.7.1. Características das vagas disponíveis:

a. **Ampla Concorrência** - Vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que solicitarem vagas reservadas por meio das Ações Afirmativas, cuja posição será baseada na classificação obtida no processo seletivo.

b. **Ações afirmativas** – Vagas destinadas aos candidatos que satisfaçam uma das seguintes condições: autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoa com deficiência (PCD).

Com base na Resolução do IFSP nº 41, aprovada em 06/06/2017, pelo Conselho Superior da instituição, **20%** das vagas, serão destinadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e **5%** das vagas serão destinadas a candidatos com deficiência (PCD).

Quadro 1. Distribuição das vagas

TOTAL DE VAGAS	CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
30	22	6	2

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição

De 01/04/2019 até 12/04/2019.

3.2. Local e horário

As inscrições serão realizadas na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus São Roque, à Rodovia Prefeito Quintino de Lima, 2100, Paisagem Colonial, São Roque/SP, de segunda a sexta-feira, no período das 10 às 17hs.

3.3. Documentos exigidos para Inscrição

O candidato deverá entregar os seguintes documentos em fotocópia simples, em **ENVELOPE LACRADO**, identificado com o nome do candidato, o curso pretendido e o número do Edital na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus São Roque:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido sob inteira responsabilidade do candidato (Anexo III).

b) Cópia do diploma de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na(s) área(s) definida(s) neste edital. Caso o candidato ainda esteja concluindo suas atividades de graduação, deverá incluir uma declaração explicitando essa condição, conforme o Anexo V deste edital, ficando obrigado a apresentar os documentos comprobatórios no ato da matrícula, em caso de aprovação. Caso o candidato já tenha concluído seu curso superior de graduação, mas ainda não obteve o diploma e nem realizou a colação de grau, deverá incluir uma

declaração de conclusão de curso da instituição em que completou sua formação. Sublinhamos que, em caso de aprovação, a comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do candidato. A matrícula somente será realizada com os documentos comprobatórios de obtenção de grau: Diploma registrado de curso superior ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. Sem esses documentos a matrícula não será efetivada. Caso o candidato seja aprovado sem que possua diploma registrado, sublinhamos que é obrigatória a apresentação desse documento ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização. O candidato estrangeiro deverá ser portador de diploma de graduação revalidado.

c) Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

d) Se estrangeiro, na condição de imigrante, apresentar cópia do Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte com visto de entrada no Brasil e comprovante de situação regular em território nacional, mediante visto temporário com finalidade de estudo, de acordo com Art. 14, Inciso I, Alínea "d" da Lei nº 13.445/2017 e Art. 33, Inciso I, Alínea "d" do Decreto nº 9.199/2017.

e) Se estrangeiro, na condição de refugiado, apresentar cópia do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório, conforme Art. 3º, Inciso II, Alínea "d" do Decreto nº 9.277/2018.

f) Formulários referentes às Ações Afirmativas, Anexos I e II, se for o caso.

g) Cópia do *Curriculum Vitae* na plataforma Lattes, juntamente com o Anexo VI preenchido com a pontuação de cada critério e fotocópia dos documentos comprobatórios da pontuação atribuída ao mesmo.

3.3.1. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

3.3.2. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição após o seu recebimento pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus São Roque.

3.3.3. Não serão aceitos pedidos de inscrição, por via postal, fax, internet, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

3.3.4. Será permitida a inscrição por procuração, desde que cumpridos todos os pré-requisitos previstos neste Edital. O representante legal deverá apresentar a procuração simples, sem a necessidade de firma reconhecida em cartório, havendo apenas a comprovação entre o documento original e a cópia, podendo o servidor público atestar a autenticidade, conforme Art. 3º, Inciso I, da Lei 13.726/2018, e anexar uma cópia do documento, que ficará retido para arquivo, no ato da inscrição do candidato. O representante legal deverá apresentar sua cédula de identidade original, juntamente com uma cópia do documento, que ficará retido para arquivo, no ato da inscrição do candidato.

3.3.5. De acordo com a Portaria IFSP nº 2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero que desejar ser tratado pelo gênero e pelo Nome Social, durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial do processo seletivo, o direito de solicitar atendimento especial, mediante preenchimento do formulário constante no Anexo IV.

ELM

3.4. Documentos para os candidatos – Ações Afirmativas

3.4.1. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverão apresentar, além dos documentos elencados no item 3.4, o Anexo I (para candidatos autodeclarados negros — pretos e pardos — ou indígenas) ou II (para candidato com deficiência), conforme o caso, e, além disso, no envelope deverá indicar a opção por concorrer a esta modalidade de oferta.

3.4.2. Os candidatos à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário. A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição, mediante declaração anexada ao laudo médico.

3.4.3. Ressalvadas as condições específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

3.4.4. Os candidatos à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PCD), além da indicação na declaração (Anexo II), precisam apresentar, no período da inscrição, um laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e CRM, a ser entregue em envelope lacrado, identificado por fora com o nome completo do candidato. O envelope contendo o laudo médico será encaminhado ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne), para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital de processo seletivo.

4.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem encaminhados para inscrição.

4.3. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá em 22/04/2019, no mural de avisos do IFSP - Campus São Roque e no endereço eletrônico: <http://srq.ifsp.edu.br>.

4.4. Após publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso no dia 25/04/2019 na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus São Roque, à Rodovia Prefeito Quintino de Lima, 2100, Paisagem Colonial, São Roque/SP, no período das 10 às 17hs.

4.5. Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação.

4.6. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá em 30/04/2019.



5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção constará de 4 etapas:

Quadro 2. Etapas de avaliação

Etapas	Avaliações	Natureza	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
a)	Apresentação da documentação completa e necessária à inscrição, constante no item 3.4.	Eliminatória	Não haverá pontuação	Não haverá pontuação
b)	Análise de <i>Curriculum Vitae</i>	Eliminatória/Classificatória	0 (zero)	40 pontos
c)	Prova de Redação	Classificatória	0 (zero)	30 pontos
d)	Entrevista	Classificatória	0 (zero)	30 pontos
Total			0 (zero)	100 Pontos

5.2. Somente poderão participar das etapas do processo de seleção os candidatos que tiverem sua inscrição homologada.

5.3. O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do processo seletivo estará eliminado.

5.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizá-las fora do local e horário determinados.

5.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou
- c) deixar de assinar a lista de presença (quando houver).

6. DA DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

6.1. Primeira Etapa: Entrega de documentação (Eliminatória)

6.1.1. Apresentação da documentação completa e necessária à inscrição, constante no item 3.3 (e 3.4, se for o caso).

6.2. Segunda Etapa: Análise de currículo (Eliminatória e Classificatória)

6.2.1. O currículo deve ser entregue no ato da inscrição, conforme estabelece o item 3.3 na letra g).

6.2.2. Juntamente ao currículo, o candidato deve preencher e entregar o anexo VI, apresentando fotocópia dos documentos comprobatórios que justifiquem a pontuação atribuída.

6.2.3. Qualquer impossibilidade de comprovação da pontuação atribuída no Anexo VI acarretará em decréscimo dessa pontuação.

6.2.4. O número de candidatos aprovados para as próximas etapas do processo seletivo será igual ao dobro de vagas ofertadas, considerando as maiores pontuações na etapa de análise de currículo, portanto, serão aprovados para as próximas etapas somente os candidatos que obtiverem nota maior ou igual à nota do candidato que ocupar a posição de número 60 (sessenta) na análise de currículo.

6.2.5. Havendo empate na última colocação, serão convocados todos os candidatos com a mesma pontuação.

6.2.6. A pontuação máxima para o currículo será de 40,0 (quarenta) pontos, seguindo os critérios apresentados no Anexo VI.

6.2.7. A divulgação do resultado da análise de currículo ocorrerá no dia 07/05/2019 no mural de avisos do IFSP - Campus São Roque e no endereço eletrônico: <http://srq.ifsp.edu.br>.

6.3. Terceira Etapa: Prova de Redação (Classificatória)

6.3.1. A Prova de Redação versará sobre temática pertinente ao Ensino de Ciências.

6.3.2. A Prova de Redação será realizada no dia 14/05/2019, das 14hs às 16hs, no IFSP – Campus São Roque.

6.3.3. A Prova de Redação terá a duração mínima de uma hora e máxima de duas horas.

6.3.4. A Redação deverá ter entre 25 e 30 linhas, respeitando os limites da lauda fornecida.

6.3.5. O candidato deverá estar munido de documento de identificação com foto.

6.3.6. A Prova deverá ser redigida de forma clara e legível, utilizando-se de caneta esferográfica azul ou preta portada pelo candidato.

6.3.7. Após o horário de início da prova, não será mais permitida a entrada dos candidatos.

6.3.7. A Redação deverá consistir de um texto dissertativo sobre um tema na área de Metodologia do Ensino de Ciências e terá como bibliografia:

POZO, J. I.; CRESPO, M. A. G. **A Aprendizagem e o Ensino de Ciências: do conhecimento cotidiano ao conhecimento científico**. 5ª Edição. Porto Alegre: Artmed, 2009.

GERALDO, Antonio Carlos Hidalgo. **Didática de Ciências Naturais: na Perspectiva Histórico-Crítica**. 2ª Edição. Campinas: Editora: Autores Associados, 2014.

WARD, Hellen; RODEN, Judith; HEWLETT, Claire; FOREMAN, Julie. **Ensino de Ciências**. 2ª Edição, Porto Alegre, Editora ArtMed, 2010.

6.3.8. Durante a realização da Prova não será permitido nenhum tipo de consulta.

6.3.9 A fuga do tema principal levará o candidato a anular a sua nota no resultado dessa etapa avaliativa.

6.3.10. A pontuação máxima para a Prova de Redação será de 30,0 (trinta) pontos.

OLM

6.4. Terceira Etapa: Entrevista (Classificatória)

6.4.1. As entrevistas serão realizadas no período de 21/05/2019 a 24/05/2019, das 18hs às 21h30, conforme cronograma a ser divulgado no dia 20/05/2019 no mural de avisos do IFSP - Campus São Roque e no endereço eletrônico: <http://srq.ifsp.edu.br>. Consistirá de arguição oral do candidato e observará critérios específicos e relevantes para o desenvolvimento das atividades do programa, conforme descritos no Anexo VII.

6.4.2. A pontuação máxima para a Entrevista será de 30,0 (trinta) pontos, seguindo os critérios apresentados no Anexo VII.

6.4.3. O candidato deve se apresentar no local de realização da Arguição com a antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário de início.

6.4.4. A Arguição poderá ser realizada por várias Bancas Examinadoras, simultaneamente, e poderá ser gravada pela Banca Examinadora.

6.4.5. A ordem de realização, o horário da Arguição e a Banca Examinadora que avaliará o candidato serão definidos pela Comissão responsável na organização do processo seletivo.

6.4.6. O candidato deverá portar, por ocasião da realização da Arguição, o documento de identidade oficial original com foto (obrigatório).

6.4.7. A divulgação das notas da Arguição será disponibilizada juntamente com a classificação final do processo de seleção, no mural de avisos do IFSP - Campus São Roque e no endereço eletrônico: <http://srq.ifsp.edu.br>.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima no processo de seleção.

7.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, mediante nota final obtida das etapas do processo seletivo e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

7.3. Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas ou portador de deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7.4. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver:

- a) Idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003;
- b) Maior pontuação na avaliação, por ordem de prioridade da etapa, primeiramente de Currículo, seguido por Prova de Redação e Entrevista.
- c) Maior tempo de atuação na área de Ensino de Ciências;
- d) Maior tempo de conclusão da graduação;
- e) Maior idade.

PCW

7.5. O resultado preliminar dos candidatos classificados e aprovados no processo seletivo nas vagas de ampla concorrência e de ações afirmativas será publicado no dia 03/06/2019 no mural de avisos do IFSP - Campus São Roque e no endereço eletrônico: <http://srq.ifsp.edu.br>.

7.6. Será permitido ao candidato interpor recurso da nota final obtida. Para tanto, o candidato poderá apresentá-lo no dia 06/06/2019 na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus São Roque, à Rodovia Prefeito Quintino de Lima, 2100, Paisagem Colonial, São Roque/SP, no período das 10 às 17hs.

7.7. A classificação final do processo seletivo, com as distribuições de vagas em ampla concorrência e ações afirmativas, será divulgada no dia 11/06/2019 no mural de avisos do IFSP - Campus São Roque e no endereço eletrônico: <http://srq.ifsp.edu.br>.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem final de classificação no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido neste Edital.

8.2. Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) ou indígena posteriormente classificado.

8.3. Em caso de desistência de candidato portador de deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato portador de deficiência posteriormente classificado.

8.4. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão efetuar a matrícula do dia 17/06/2019 ao dia 28/06/2019 na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus São Roque, à Rodovia Prefeito Quintino de Lima, 2100, Paisagem Colonial, São Roque/SP, no período das 10 às 17hs.

8.5. No ato da matrícula, os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão apresentar os documentos originais, para que sejam conferidos com as respectivas cópias entregues no ato da inscrição.

8.6. No ato da matrícula, os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão apresentar, ainda, os seguintes documentos, em cópia e original:

a) Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso, caso o candidato tenha apresentado no ato de inscrição apenas uma declaração de conclusão de curso ou feito inscrição condicional utilizando o Anexo V deste Edital. O candidato selecionado que fizer matrícula sem o diploma registrado deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização.

b) Histórico Acadêmico do curso de graduação em nível superior.

c) Cadastro de Pessoas Físicas na Receita Federal do Brasil (CPF) ou o comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em:

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>

- d) Certidão de nascimento ou casamento.
- e) Título de Eleitor, se brasileiro nato ou naturalizado.
- f) Certidão de Quitação Eleitoral (obtido no Cartório Eleitoral ou no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou comprovante das duas últimas eleições (cópias), se brasileiro nato ou naturalizado.
- g) Uma foto 3X4 recente.
- h) Carteira de Reservista ou comprovante de quitação com o Serviço Militar (caso se aplique).
- i) Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar cópia de diploma de graduação revalidado e histórico escolar.
- j) Comprovante de endereço atualizado.

8.7. A falta de quaisquer dos documentos relacionados no ato da matrícula implicará na perda da vaga.

8.8. O não comparecimento do candidato convocado para matrícula, no dia especificado para sua realização, implicará na abdicação do direito à vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação.

8.9. Caso haja desistência de candidatos convocados para matrícula, essa vaga será disponibilizada para a realização de uma próxima chamada para matrícula no dia 02/07/2019.

8.10. Em caso de novas chamadas para matrícula, elas serão veiculadas nos endereços eletrônicos <http://srq.ifsp.edu.br>.

9. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o curso de pós-graduação *Lato Sensu*, especialização em METODOLOGIA DO ENSINO DAS CIÊNCIAS DA NATUREZA, seguirá o cronograma apresentado no quadro abaixo:

Quadro 3. Cronograma

Atividade	Data
Inscrições	01/04 a 12/04/2019
Divulgação das inscrições deferidas	22/04/2019
Apresentação de recursos sobre as inscrições indeferidas	25/04/2019
Resultado da análise dos recursos sobre as inscrições indeferidas e inscrições homologadas	30/04/2019

Resultado da Análise de <i>Curriculum Vitae</i>	07/05/2019
<i>Prova de Seleção</i>	14/05/2019
<i>Entrevista</i>	21/05 a 24/05/2019
<i>Resultado</i>	03/06/2019
Apresentação de recursos sobre o resultado	06/06/2019
Resultado da análise dos recursos sobre o resultado e resultado Final	11/06/2019
Data para a matrícula	17/06 a 28/06/2019
Próxima chamada de matrícula	02/07/2019

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que apresentar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

10.2. Serão excluídos os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não comparecerem para efetuar a matrícula.

10.3. A documentação dos candidatos não selecionados ficará disponível para retirada na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus São Roque, à Rodovia Prefeito Quintino de Lima, 2100, Paisagem Colonial, São Roque/SP, no período das 10 às 17hs, pelo prazo de sessenta dias, após a divulgação do resultado final do processo seletivo. Após esse prazo, a documentação será descartada.

10.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico <http://srq.ifsp.edu.br>.

10.5. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo colegiado do curso e pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

São Roque, 20 de março de 2019.

Eduardo Antonio Modena

REITOR

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

EDITAL N.º 179 , DE 20 DE MARÇO DE 2019

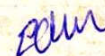
À Comissão Organizadora do processo seletivo regido pelo Edital nº ____/____ para
____ Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a):	
Nº. de Inscrição: <i>[a ser preenchido pela comissão]</i>	Vaga Pretendida:
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou _____ *[negro (preto ou pardo) ou indígena]*, para o fim específico de atender ao Item ____ do Edital _____ N.º 179/2019, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato (a)



ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL N.º 179, DE 20 DE MARÇO DE 2019

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 179/2019 para o curso de _____, do Câmpus _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a):	
N.º. de Inscrição: <i>[a ser preenchido pela comissão]</i>	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: em anexo entrego envelope lacrado contendo laudo médico (o laudo deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode não ser considerado válido).

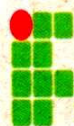
_____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato (a)



ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SÃO PAULO
Campus São Roque

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____ E-mail: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____ FONE RES: () _____ FONE CEL: () _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

VOCÊ É PORTADOR DE ALGUMA NECESSIDADE ESPECIAL? EM CASO POSITIVO, QUAL?

Eu, _____

estou de acordo com o Edital _____ do processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em _____ Câmpus _____, seus anexos e as Normas Acadêmicas desta Instituição Federal (disponível no sítio www.ifsp.edu.br). Sendo assim, venho respeitosamente requerer a V. Sa. **INSCRIÇÃO** no processo seletivo para preenchimento das vagas oferecidas para o início no ____º semestre de _____ do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em _____.

Nestes termos, peço deferimento.

São Paulo, ____ de _____ de _____

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO "NOME SOCIAL"

EDITAL N.º 179, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº: _____, UF emissor: _____,
Data de nascimento: _____ Endereço: _____

Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____

Inscrito no processo seletivo para discentes do IFSP (EDITAL Nº _____), para o curso/câmpus _____

SOLICITO a inclusão e uso do "nome social" _____

IMPORTANTE: Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato (a)



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO CONDICIONAL

EDITAL N.º 179, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº: _____, UF emissor: _____,
Data de nascimento: _____ Endereço: _____

Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____

DECLARO que estou concluindo minhas atividades de graduação e me comprometo, em caso de aprovação no processo seletivo, a apresentar no ato da matrícula o original e a cópia do Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. **DECLARO** que estou ciente de que a falta do documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, nos termos aqui referidos, no ato da matrícula, implicará em perda da vaga. **DECLARO** que estou ciente da obrigatoriedade de apresentar, ao longo do curso de especialização, o diploma registrado de graduação e estou ciente de que esse documento é condição necessária para a expedição do certificado do curso.

_____ de _____ de 20__

Assinatura do Candidato (a)



ANEXO VI

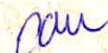
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR (ETAPA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

EDITAL N.º 179, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Itens avaliados	Pontuação por atividade	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída pelo candidato
1. Experiência profissional na área de Ensino	A cada seis (6) meses de docência comprovada serão atribuídos 2 pontos.	20 pontos	
2. Publicações em revistas científicas	A cada artigo publicado serão atribuídos 2 pontos.	4 pontos	
3. Atividades acadêmicas (estágios, cursos complementares)	A cada atividade acadêmica realizada serão atribuídos 2 pontos.	4 pontos	
4. Conferências ou Palestras em eventos	A cada conferência ou palestra proferida serão atribuídos 2 pontos.	4 pontos	
5. Participação na organização de evento científico	A cada participação serão atribuídos 2 pontos.	4 pontos	
6. Participação em eventos	A cada participação serão atribuídos 2 pontos.	4 pontos	

Obs.: Anexar fotocópia dos documentos comprobatórios de cada pontuação atribuída pelo candidato. A ausência de documentos ou a inserção de documentos que não comprovem a pontuação acarretarão a diminuição da pontuação atribuída.

Pontuação máxima: 40 pontos



ANEXO VII

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA (ETAPA CLASSIFICATÓRIA)

EDITAL N.º 179, DE 20 DE MARÇO DE 2019

1. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Critérios observados	Pontuação
1.1 Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente as experiências relatadas no currículo	De 0,0 (zero) a 9,0 (nove) pontos
1.2 Capacidade de argumentação sobre sua trajetória profissional e a correlação com o curso de Especialização em Ensino de Ciências da Natureza	De 0,0 (zero) a 9,0 (nove) pontos

2. POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DOS CONHECIMENTOS DO CURSO

Critérios observados	Pontuação
2.1 Capacidade de aplicação e de multiplicação do conhecimento do curso	De 0,0 (zero) a 7,5 (sete e meio) pontos

3. DISPONIBILIDADE DO CANDIDATO PARA REALIZAR O CURSO

Critérios observados	Pontuação
3.1 Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para atender às exigências do Programa do curso de Especialização em Ensino de Ciências da Natureza.	De 0,0 (zero) a 4,5 (quatro e meio) pontos

Pontuação máxima: 30 pontos

EM